



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul



DECRETO N. 125/2001.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferida por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal n. 293/01, aprovada pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, do dia 07/05/01, com base no seu artigo 1º, Abre Crédito Adicional, Especial Suplementar, na importância de R\$ **79.000,00(setenta e nove mil reais)**, distribuído nas seguintes dotações, cujos elementos de despesas foram criados para atender especificamente o convênio com o FIS-Fundo de Investimento Social, visto não haver dotação suficientemente dotadas no Orçamento Municipal, para o qual, foi criada as Funções Programas e Sub-Programas, os elementos de despesas conforme se discrimina abaixo:

15.81.487 – Assistência Comunitária.

3.000 – Despesas de Corrente

3.100 – Despesas de Custeio

165 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

166 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 22.000,00

4.000 – Despesas de Capital.

4.100 – Investimentos

167 – 4110 – Obras e Instalações.....R\$ 10.100,00

168 – 4120 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 26.700,00

Total.....R\$ 79.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º do presente decreto, será anulado parcialmente dos dotações próprias reserva de contingência, constantes do orçamento corrente conforme segue:

99990000 – Reserva de Contingência.....R\$ 79.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL aos, 10 de maio de 2001.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

Decreto Suplementar n.º 125 de 10 de maio de 2001

Em nome de Vossa Magestade, Prefeito Municipal de Itaquiraçu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas por leis, etc.

Decreto:

Artigo 1.º Nos termos da Lei Municipal nº 293/1997 aprovada pela Câmara Municipal de Venâncio nesta cidade, em sessão Ordinária, do dia sete de maio do corrente exercício, com base na importância de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), distribuído nos seguintes dotações, cujos elementos de despesas foram criados para atender especificamente o Convênio com o Sis - Fundo de Desenvolvimento Social, este não haver dotação suficiente para o qual, foi criado no Orçamento Municipal, para o qual, foi criado as Funções Provisórias e Seeb. Para fazer os elementos de despesas com forma se discriminaram abaixo.

3.000 emp. Convênio
3.100 emp. Custeio

1581.487. Assist. Comunitária.		
165	Material de Consumo	R\$ 20.200,00
166	Doutos Serv. e Encargos	R\$ 32.000,00
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	R\$ 10.100,00
4110	Obras e Inst.	R\$ 26.700,00
4120	Equip. mat. Permanente	
167		
168		
	Total	R\$ 79.000,00

Vide Voto